



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Rondônia

Rondônia, data da disponibilização: 19/08/2021

CADASTRO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – COMISSÃO ELEITORAL.

Ordem dos Advogados do Brasil

Seção Rondônia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 134 § 7º do Regulamento Geral do EAOAB, CONVOCA todos os advogados e advogadas inscritos na Seccional do Estado de Rondônia, em razão das Eleições OAB, para atualizarem seu cadastro junto à Seccional, até o dia 30/09/2021. Informamos que o eleitor somente poderá votar no local cadastrado nos assentos da Seccional, sendo vedada a votação em trânsito. É dever do advogado manter sempre atualizado seu endereço residencial e profissional no cadastro do Conselho Seccional, como discrimina o art. 13 §1º do Regulamento Geral. Os advogados e advogadas podem atualizar suas informações pelos seguintes canais: e-mail: cadastro@oab-ro.org.br, telefone (69) 3217-2112, WhatsApp (69) 99283-4762 e por formulário disponível na Sede e Subseções da OAB/RO. As dúvidas podem ser resolvidas pelo telefone (69) 3217-2112.

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

Elton Assis

Presidente da OAB/RO